

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

**ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO
ANO BASE: 2025**

IDENTIFICAÇÃO
1. Conselho Regional de Enfermagem: Mato Grosso
2. E-mail: cfis@coren-mt.com.br
3. Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização: Patricia Costa Oliveira Vilela
4. Pertence ao quadro de fiscais efetivos?: SIM
PERÍODO
5. Trimestre de referência: 3º. TRIMESTRE ABRIL – JUNHO/2025
RECURSOS HUMANOS
6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: 11
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 8
8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS: 2
9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato a atividade finalística: 0
10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, alheio a atividade finalística: 0
11. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc: 1
12. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS: 0
13. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: 1
14. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: 0
15. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS: 0
EDUCAÇÃO PERMANENTE
16. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização? Não.

17. Caso a resposta do item 16 seja sim, informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais - TRIMESTRAL: 0

PROCESSO DE TRABALHO

18. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas): 274

19. Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas: 254

20. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: 216

21. Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-offício): 49

22. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: 65

23. Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial. 13

24. Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial). 03

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

25. Notificações de pessoa jurídica emitidas: 141

26. Notificações de pessoa física emitidas: 41

27. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização: 2513

28. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização: 191

29. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização: 86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO

30. Processos administrativos de fiscalização autuados: 217

31. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS: 847

32. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: 84

33. Total de processos administrativos de fiscalização arquivados: 84

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: 48

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente: 01
36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: 00
37. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública: 00
38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial: 00
39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação: 00
40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 34 ao 39: 12
41. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética: 05
42. Desdobramento da fiscalização - interdição ética: 00
43. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT: 12
44. Representações para outros órgãos: 02
45. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público: 01
46. Notificações extrajudiciais emitidas: 00
47. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período: 38
48. Total de audiências de Conciliações realizadas no período: 01
49. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas: 00

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:
50. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada: 46
51. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação: 00
52. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada: 7
53. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem: 9

54. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem: 9
55. Exercício ilegal de enfermagem: 1
56. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem: 73
57. Inexistência de Registro de Empresa: 1
58. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado: 0
59. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: 0
60. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei: 0
61. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada: 2
62. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro: 8
63. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: 70
64. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: 20
65. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: 0
66. Exercício irregular da Enfermagem: 45
67. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento: 0
68. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: 8
69. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas: 1
70. Observações gerais: Registra-se o afastamento de uma fiscal no período de 01/04 a 30/05/2025, totalizando dois meses, o que impactou a força operacional disponível. A equipe realizou cinco ações educativas em forma de palestras, reforçando o papel orientativo e preventivo da fiscalização.